



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 1.304

Data: 09 de Novembro de 2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos da ITAIPU BINACIONAL, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

12.135 - DIVISÃO DE COMÉRCIO

23.291.22012-083 - Apoio a Feiras e Expofeiras

001760 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

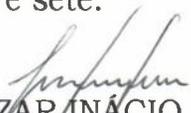
0.1.00.000770 01770 - 7ª. Expofeira/Itaipu Binacional....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º. Do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação - Recursos Vinculados.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos nove dias do mês de Novembro de dois mil e sete.


CEZAR INACIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL